



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0119/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO MALACARNE 62590871953**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.628.885/0001-27, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca - D, 918 Letra D, Bela Vista, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-530, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Malacarne**, inscrito no CPF sob nº 625.908.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 0176/2021, Dispensa de Licitação nº 0044/2021**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para elaboração de plano de ação e aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com regimento interno, captação de recursos e elaboração de edital de chamamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a prorrogação de prazo para dar andamento aos trabalhos já começados junto ao CMDCA que por diversas razões não fora concluído em tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência contratual será de 08 de junho de 2022 a 06 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

RICARDO MALACARNE
62590871953
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0119/2021

ELISANGELA MARLENE PULGA
FISCAL DO CONTRATO

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha